

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS

ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO TRIBUNAL PLENO/ÓRGÃO ESPECIAL, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao disposto no art. 175 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais de n.ºs 12 e 13 do Tribunal Pleno/Órgão Especial desta Corte:

12. PRECATÓRIO. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL DO PRESIDENTE DO TRT PARA DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXEQUENDO.

O Presidente do TRT, em sede de precatório, não tem competência funcional para declarar a inexigibilidade do título judicial exequendo, com fundamento no art. 884, § 5º, da CLT, ante a natureza meramente administrativa do procedimento.

- . ROAG 37700-51.2009.5.08.0000 Min. Ives Gandra Martins Filho DEJT 07.05.2010 Decisão unânime
- . ROAG 49940-46.2008.5.21.0000 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires DEJT 23.04.2010 Decisão unânime
- . ROAG 2800-42.2009.5.08.0000 Min. João Batista Brito Pereira DEJT 27.11.2009 Decisão unânime
- . ROAG 143940-43.2005.5.21.0000 Min. Vantuil Abdala DEJT 17.04.2009 Decisão unânime
- . ROAG 100640-65.2004.5.21.0000 Min. Emmanoel Pereira DEJT 27.03.2009 Decisão unânime
- . ROAG 111840-69.2004.5.21.0000 Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DEJT 17.10.2008 Decisão unânime
- . ROAG 3840-04.2006.5.21.0000 Min. Lelio Bentes Corrêa DEJT 27.03.2009 Decisão por maioria
- . ROAG 7940-36.2005.5.21.0000 Min. João Batista Brito Pereira DEJT 13.06.2008 Decisão unânime
- . ROAG 97641-08.2005.5.21.0000 Min. Antônio José Barros Levenhagen DEJT 14.12.2007 Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

. ROAG 41140-21.2004.5.21.0921 - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes DEJT 16.06.2006 - Decisão por maioria

13. PRECATÓRIO. QUEBRA DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO DO EXEQUENTE NA ORDEM CRONOLÓGICA. SEQUESTRO INDEVIDO.

É indevido o sequestro de verbas públicas quando o exequente/requerente não se encontra em primeiro lugar na lista de ordem cronológica para pagamento de precatórios ou quando não demonstrada essa condição.

- . ROAG 47000-51.2003.5.15.0065 Min. Emmanoel Pereira DEJT 16.04.2010 Decisão unânime
- . ROAG 86740-84.2001.5.15.0065 Min. Emmanoel Pereira DEJT 16.04.2010 Decisão unânime
- . ROAG 69600-37.2001.5.15.0065 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires DEJT 26.02.2010 Decisão unânime
- . ROAG 48540-71.2002.5.15.0065 Min. Ives Gandra Martins Filho DEJT 29.10.2009 Decisão unânime
- . ROAG 24400-41.2000.5.15.0065 Min. Renato de Lacerda Paiva DEJT 29.10.2009 Decisão unânime
- . ROAG 48700-62.2003.5.15.0065 Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi DEJT 29.10.2009 Decisão unânime
- . ROAG 48300-48.2003.5.15.0065 Min. Antônio José Barros Levenhagen DEJT 28.08.2009 Decisão unânime
- . ROAG 46400-30.2003.5.15.0065 Min. João Batista Brito Pereira DEJT 21.08.2009 Decisão unânime
- . ROAG 81440-28.1997.5.07.0026 Min. Emmanoel Pereira DEJT 03.10.2008 Decisão unânime
- . ROAG 81540-80.1997.5.07.0026 Min. Lelio Bentes Corrêa DJ 02.05.2008 Decisão por maioria
- . ROAG 72440-04.1997.5.07.0026 Min. Vieira de Mello Filho DJ 28.03.2008 Decisão por maioria
- . ROAG 71140-07.1997.5.07.0026 Min. Carlos Alberto Reis de Paula DJ 07.03.2008 Decisão por maioria
- . ROAG 75340-57.1997.5.07.0026 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires DJ 08.02.2008 Decisão por maioria



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

- . ROAG 73940-08.1997.5.07.0026 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires DJ 14.12.2007 Decisão por maioria
- . ROAG 207040-59.1997.5.07.0026 Min. Emmanoel Pereira DJ 26.10.2007 Decisão por maioria
- . ROAG 70940-97.1997.5.07.0026 Min. João Batista Brito Pereira DJ 26.10.2007 Decisão por maioria
- . ROAG 71840-80.1997.5.07.0026 Min. Carlos Alberto Reis de Paula DJ 11.10.2007 Decisão por maioria

Brasília-DF, 14 de setembro de 2010.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Ministro Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 566, 16 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 567, 17 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 568, 20 set. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 6-7.